



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3275 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de "Trinca Ferro" a via pública em local declarado como Z.E.I.S., sito ao bairro Colinas, nesta.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Trinca Ferro" a via pública em local declarado como Z.E.I.S., conforme Lei Complementar nº 031, de 29/06/2011 (Art. 1º, inciso VI), sito ao Bairro Colinas, nesta.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 75/2020 – de autoria do vereador André Vinícius de Moraes Sampaio “PSDB”)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessor da Secretaria de Gabinete